PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 4.843, DE 10 DE SETEMBRO DE 2004.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 150.000,00 – PODER LEGISLATIVO.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), para atender despesas do Poder Legislativo, nas seguintes dotações:

0101.01.031.61.2701.339030 Material de Consumo.....R$ 100.000,00
0101.01.031.61.2701.339039 Outros Serv. Terceiros .....R$ 50.000,00
TOTAL R$ 150.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura de Crédito Adicional Suplementar, a seguinte Redução Orçamentária:

2901.04.124.06.1061.449051 Obras Instalações.....R$ 150.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 10 de setembro de 2004.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SUZANA M. SOUZA ROCHA
Secretária M. de Administração